

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.1 «Pequenos investimentos na exploração agrícola», visa fomentar o investimento nas explorações agrícolas, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea *b*) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola, na aceção da alínea *d*) do Artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ATAHCA-Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, a saber:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

CONCELHO	FREGUESIAS
Amares	Todas
Barcelos	Abade de Neiva Aborim Adães Airó Aldreu Areias Balugães Barqueiros Cambeses Carapeços Carvalhal Carvalhas Cossourado Cristelo Fornelos Fragoso Galegos (Santa Maria) Galegos (São Martinho) Gilmonde Lama Lijó Macieira de Rates Manhente Martim Moure Oliveira Palme Panque Paradela Pereira Perelhal Pousa Remelhe Rio Covo (Santa Eugénia) Roriz Silva Tamel (São Veríssimo) Ucha Várzea União das freguesias de Alheira e Igreja Nova União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins)

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Barcelos	União das freguesias de Carreira e Fonte Coberta União das freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual União das freguesias de Creixomil e Mariz União das freguesias de Durrães e Tregosa União das freguesias de Gamil e Midões União das freguesias de Milhazes, Vilar de Figs e Faria União das freguesias de Negreiros e Chavão União das freguesias de Quintiães e Aguiar União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão) União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães União das freguesias de Vila Cova e Feitos Vila Seca
Braga	Adaúfe Espinho Lamas Mire de Tibães Padim da Graça Palmeira Pedralva Priscos Ruilhe Sobreposta Tadim Tebosa União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião) União das freguesias de Crespos e Pousada União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente) União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra União das freguesias de Vilaça e Fradelos
Esposende	Antas Forjães União das freguesias de Apúlia e Fão União das freguesias de Belinho e Mar União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos Vila Chã
Terras de Bouro	Todas
Vila Verde	Todas




Cofinanciado pela União Europeia

03.10.2025
Página 3 de 15

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

500,000,00 euros.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: “Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”.

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1 /2025

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 70\% \text{ EDL} + 5\% \text{ SD} + 5\% \text{ ER} + 5\% \text{ MPB} + 5\% \text{ AF} + 10\% \text{ ZD}$$

em que:

EDL - Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

$$\text{EDL} = 50\% \text{ AE} + 25\% \text{ QP} + 25\% \text{ EP}$$

AE - A candidatura abrange pelo menos uma das seguintes actividades agrárias estratégicas (AE) para a valorização endógena do território: raças autóctones; apicultura; variedades regionais tradicionais; kiwi; mirtilo e produção de vinho verde, de acordo com os seguintes pressupostos:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

A pontuação deste subcritério é atribuída pela soma das várias pontuações das diferentes AE até ao limite de 20 pontos, sendo que a AE “Raças autóctones” é pontuada com 20 ou 0 pontos.

Raças Autóctones - Validado pela existência de investimentos em explorações pecuárias relativas às seguintes raças autóctones:

Espécie	Raça Autóctone
Bovinos	Cachena
	Barrosã
	Minhota
Caprinos	Bravia
Ovinos	Bordaleira de Entre Douro e Minho Churra do Minho
Suínos	Bísaro
Aves (Galinhas)	Preta Lusitânica
	Amarela
	Pedrês Portuguesa
	Branca
Equídeos	Garrano

Os efectivos têm que estar inscritos nos livros genealógicos destas raças, à data de submissão da candidatura e as explorações pecuárias registadas no NREAP-Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária.

Apicultura - Validado pela existência de investimentos em explorações apícolas, pela apresentação do comprovativo do registo da actividade apícola emitido pela DGAV, sendo a pontuação atribuída de acordo com o número de colmeias da tabela seguinte, existentes à data da submissão da candidatura (apiários já instalados e registados);

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Classe	Nº de colmeias	Pontuação do sub-critério
1	< 50	0 pontos
2	50 a 100	10 pontos
3	> 100	20 pontos

Variedades regionais tradicionais¹ - Validado pela existência de investimentos em pomares existentes ou novas plantações, para as seguintes actividades:

CAE 01230 – Cultura de citrinos – apenas as variedades Laranja de Amares e Cidrão;

CAE 01240 – Cultura de pomóideas e prunóideas – apenas a variedade Maçã Porta da Loja.

Culturas existentes - Apresentação na submissão da candidatura do documento de despesa comprovativo da venda (fatura com o respectivo detalhe do produto vendido) no ano anterior à submissão da candidatura ou até essa data.

Novas plantações - Apresentação com a submissão da candidatura de proposta de fornecimento por viveirista certificado pela DGAV com identificação da respectiva variedade a instalar.

Classe	Área (*) (ha)	Pontuação do sub-critério
1	< 0,25	0 pontos
2	0,25 a 1	10 pontos
3	> 1	20 pontos

(*) – Não são contabilizadas para cálculo desta área, plantações apenas em bordadura.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Produção de kiwi e mirtilo- Validado pela existência de investimentos em pomares existentes ou novas plantações para as seguintes actividades:

CAE 01252 - Cultura de outros frutos em árvores e arbustos.

Culturas existentes - Apresentação na submissão da candidatura do documento de despesa comprovativo da venda (fatura com o respectivo detalhe do produto vendido) no ano anterior à submissão da candidatura ou até essa data.

Novas plantações - Apresentação com a submissão da candidatura de proposta de fornecimento por viveirista certificado pela DGAV com identificação da respectiva variedade a instalar.

Classe	Área(*) (ha)	Pontuação do sub-critério
1	<0,5	0 pontos
2	0,5 a 1	10 pontos
3	> 1	20 pontos

(*) – Não são contabilizadas para cálculo desta área, plantações apenas em bordadura.

Viticultura - Validação através do CAE – 01210 (Viticultura) e da Declaração de Colheita e Produção. Sendo uma exploração/atividade a iniciar com o projecto, em que ainda não existe produção declarada, a verificação é efetuada através do Registo Central Vitícola. Apenas elegíveis as castas Loureiro (Branca) e Vinhão (Tinta).

Classe	Área(*) (ha)	Pontuação do sub-critério
1	<0,5	0 pontos
2	0,5 a 1	10 pontos
3	> 1	20 pontos

(*) – Não são contabilizadas para cálculo desta área, plantações apenas em bordadura.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

QP – Valorizar os projetos cujos beneficiários possuam qualificação profissional adequada e comprovada na actividade agrícola, no momento da submissão da candidatura através dos respectivos certificados, com a atribuição da seguinte pontuação:

20 pontos	Curso técnico profissional ou superior especializado na área agrícola, animal ou de gestão.
10 pontos	75 ou mais horas de formação agrícola adequada e acreditada
0 pontos	Menos de 75 horas de formação agrícola adequada e acreditada

EP – Valorizar os projetos cujos beneficiários possuam experiência profissional relevante e comprovada na actividade agrícola, avaliada pelo número de anos de actividade registada em CAE agrícola na Autoridade Tributária(AT) até à data de submissão da candidatura, comprovada pela apresentação de Declaração de início de actividade e da situação cadastral da AT atualizada, avaliada pelo número de anos com a atribuição da seguinte pontuação:

20 pontos	Mais de 10 anos de actividade
10 pontos	Entre 5 e 10 anos de actividade
0 pontos	Menos de 5 anos de actividade

SD – Soluções digitais

Atribuída em função de serem apresentados investimentos em soluções digitais, classificados em rubricas específicas (20 ou 0 pontos), de acordo com o estabelecido na OT AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1 /2025.

Caso os investimentos não se encontrem devidamente classificados nas respetivas sub rubricas de investimento a pontuação não será atribuída. Em sede de análise da candidatura não haverá reclassificação de sub rubricas de investimento para atribuição de pontuação.

ER – Energias renováveis

Atribuída em função de serem apresentados investimentos em energias renováveis, classificados em rubricas específicas (20 ou 0 pontos), de acordo com o estabelecido na OT AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1 /2025.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Caso os investimentos não se encontrem devidamente classificados nas respetivas sub rubricas de investimento a pontuação não será atribuída. Em sede de análise da candidatura não haverá reclassificação de sub rubricas de investimento para atribuição de pontuação.

MPB – Modo de produção biológico (MPB) ou outros regimes de qualidade reconhecidos

Atribuída em função da exploração estar certificada em modo de produção biológico e sob controlo, ou noutros regimes de qualidade reconhecidos.

- A exploração tem certificação e está sob controlo em Modo de Produção Biológico – 20 pontos;
- Exploração tem certificação e está sob controlo em Produção Integrada (PI) ou GLOBAL GAP, ou o produto está reconhecido com Denominação de Origem Protegida (DOP) ou Indicação Geográfica Protegida (IGP) – 10 pontos
- Outras situações – 0 pontos

AF – Estatuto de agricultor familiar

Atribuída em função da candidatura ser apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar, à data da submissão da candidatura (20 ou 0 pontos).

ZD – Zonas desfavorecidas ou menos desenvolvidas

Atribuída em função da localização do investimento, ser em zonas desfavorecidas, de acordo com a lista de freguesias desfavorecidas dispostas na Portaria n.º 5/2019, de 4 de janeiro, menos desenvolvidas (NUT II Norte, Centro, Oeste e Vale do Tejo, Península de Setúbal e Alentejo) ou outras.

- Zonas desfavorecidas – 20 pontos (Concelhos de Amares, Terras de Bouro e Vila Verde);
- Zonas menos desenvolvidas – 10 pontos (Concelhos de Barcelos, Braga e Esposende);
- Outras zonas - 0 ponto

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

- 1º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2º - Candidatura com maior pontuação no critério ZD;
- 3º - Candidatura com maior valor de investimento em energias renováveis;
- 4º - Candidatura com exploração certificada em Modo de Produção Biológico;
- 5º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL ATAHCA em www.atahca.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 20 de novembro de 2025** e as **17:00 horas do dia 9 de janeiro de 2026**.

11. FORMA E LIMITE DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1 /2025.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

O nível do apoio será o seguinte:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 2.000 euros e inferior ou igual a 50.000 euros	55%
Investimentos em sistemas de irrigação existentes	60%
Investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas	50%
Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental	55%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo I à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio. A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir da data de submissão das candidaturas.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura não são elegíveis.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica Específica, complementar ao presente aviso.

Antes de efetuar a submissão da candidatura, o beneficiário deverá proceder à inscrição, nas salas de parcelário, **somente** das áreas a intervencionar objeto de investimento, através da criação dos respetivos polígonos de investimento. O desvio entre a área resultante da geometria do polígono marcado em sala de

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025 
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

parcelário não poderá ser superior a 10%, relativamente à área a intervencionar proposta em sede de formulário da candidatura.

As parcelas de referência abrangidas pelos polígonos de investimento devem estar devidamente inscritas no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), em nome do beneficiário, previamente à autenticação do termo de aceitação, devendo permanecer afetas ao mesmo durante o período de compromisso.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1 /2025, complementar ao presente aviso.

14. FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

Tratando-se de um aviso que apresenta a modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário e de custos unitários, aplica-se o estabelecido no artigo 51.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, relativamente aos pedidos de pagamento.

Excecionalmente as despesas com plantações quando estas sejam suportadas por custos unitários podem ser apresentados até três pedidos de pagamento por local, com a seguinte tipologia de investimento:

- Preparação e fertilização do terreno;
- Plantação;
- Sistema de rega.

15. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.atahca.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL da ATAHCA.

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PEPAC NO CONTINENTE**

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

www.pepacc.pt

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Vila Verde, 18 de novembro de 2025



O Presidente do Órgão de Gestão do GAL da ATAHCA

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025 
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- 1 - Documento comprovativo da inscrição do efectivo pecuário no livro genealógico no caso das raças autóctones (caso seja aplicável para verificação do sub-critério AE da EDL);
- 2 - Comprovativo do registo da actividade apícola emitido pela DGAV (caso seja aplicável para verificação do sub-critério AE da EDL);
- 3 - Fatura com o respectivo detalhe do produto vendido, comprovativa da venda no ano anterior à submissão da candidatura ou até essa data (caso seja aplicável para verificação do sub-critério AE da EDL – variedade tradicional, produção de kiwi ou mirtilo);
- 4 - Proposta de fornecimento por viveirista certificado pela DGAV, com identificação da respectiva variedade a instalar (caso seja aplicável para verificação do sub-critério AE da EDL – variedade tradicional, produção de kiwi ou mirtilo);
- 5 - Declaração de Colheita e Produção ou Registo Central Vitícola (caso seja aplicável para verificação do sub-critério AE da EDL – Viticultura);
- 6 - Certificado(s) de habilitações comprovativo(s) de formação agrícola adequada e acreditada (caso seja aplicável para verificação do sub-critério QP da EDL);
- 7 - Documento comprovativo da Autoridade Tributária, do número de anos de registo de CAE agrícola, anteriores à data da submissão da candidatura – Declaração de Início de Actividade e Print da situação cadastral actualizado (caso seja aplicável para verificação do sub-critério EP da EDL).